

L E I Nº 202

de 9 de maio de 1.951.

" Dispõe sôbre a organização do Almo-xarifado Municipal".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus represen-
tantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir ,
mediante concorrência pública, em terrenos do Patrimônio Municipal, junto
ao Matadouro, um barracão de 10,00 metros de comprimento por 7,50 metros ,
de tijolos, coberto de telhas, com uma divisão fechada, para nele se orga-
nizar o almoxarifado da Prefeitura, podendo despende até a importância de
Cr.\$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos cruzeiros) .-

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com a execução desta lei, fi-
ca aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr.\$27.400,00 (-
vinte e sete mil e quatrocentos cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta
lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente
como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de maio de 1.951.-

Pedro Rennó Moreira
(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Bio. B. 715.138-16/5/51

José Rodrigues Lima
O ENCARREGADO